



**EDITAL Nº 004/2024 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**  
**PROGRAMA DE DOUTORADO-SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

Edital destinado à seleção de bolsistas de doutorado sanduíche no exterior do PDSE, em conformidade com a [Portaria nº 289, de 28 de dezembro de 2018](#), a [Portaria nº 77, de 8 de março de 2024](#) e o [Edital nº 26/2024 - PDSE/CAPES](#).

## 1. INSTRUÇÕES GERAIS

### 1.1. Cronograma

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Lançamento do edital	Até 01/11/2024
Período de inscrições	01/11/2024 a 29/11/2024
Período de análise das candidaturas	02/12/2024 a 12/12/2024
Resultado preliminar da avaliação das candidaturas	16/12/2024
Prazo para solicitação de reconsideração	17/12/2024
Publicação do resultado final	20/12/2024
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES (candidatos selecionados e suplentes)	De 04 de fevereiro a 04 de março de 2025
Homologação dos candidatos inscritos, no sistema da CAPES, pela PRPGP	De 12 de março a 02 de abril de 2025
Publicação da relação das inscrições homologadas	05 de abril de 2025
Comunicação CAPES >> BOLSISTA >> CAPES	A partir da homologação
Início das atividades no exterior	Setembro e outubro de 2025

## 2. NÚMERO DE VAGAS E DURAÇÃO DA BOLSA

<b>Vagas</b>	01*
<b>Duração</b>	No mínimo <b>quatro meses</b> e no máximo <b>nove meses</b>

\* candidatos suplentes poderão ser homologados de acordo com as vagas remanescentes de outros PPGs

## 3. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- 3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- 3.1.2. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 3.1.3. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- 3.1.4. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior

ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

- 3.1.5. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 3.1.6. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- 3.1.7. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme [Anexo II](#) e [Anexo III](#), respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme [Anexo IV](#);
- 3.1.8. Ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes;
- 3.1.9. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- 3.1.10. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 3.1.11. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

**3.2.** Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes ([Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018](#)).

#### **4. INSCRIÇÕES**

**4.1.** O candidato deve encaminhar a documentação abaixo relacionada ao e-mail [sipog.cal@ufsm.br](mailto:sipog.cal@ufsm.br) até o dia 29/11/2024, (ASSUNTO: EDITAL Nº 004/2024 – PSDE – NOME COMPLETO):

- 4.1.1. **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- 4.1.2. **Currículo Lattes** atualizado;
- 4.1.3. **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

- 4.1.4. **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no [Anexo V](#);
- 4.1.5. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no [Anexo II](#);
- 4.1.6. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no [Anexo III](#);
- 4.1.7. Referente aos itens 4.1.5 e 4.1.6, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de **Teste de Proficiência**, conforme [Anexo IV](#);
- 4.1.8. **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;
- 4.1.9. **Tabela de Avaliação da Produção Acadêmica** (Anexo A, neste edital), referente ao quadriênio em andamento (2021, 2022, 2023, 2024), devidamente preenchida em PDF, seguida das cópias dos documentos comprobatórios ordenados rigorosamente na sequência constante na referida tabela.
- 4.1.9.1. A Tabela de Avaliação de Produção Acadêmica que não contiver os documentos comprobatórios dispostos rigorosamente na sequência em que foram listados terá redução de 50% da pontuação obtida.
- 4.1.9.2. Quando houver artigos em periódicos, é necessário anexar, junto ao comprovante de publicação ou aceite, o comprovante do Qualis mais recente do periódico (consultar Evento de classificação: Classificações de periódicos Quadriênio 2017-2020; Área de avaliação: Linguística e Literatura) em: <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.
- 4.1.9.2.1. Para comprovar aceite, é preciso anexar declaração assinada do editor da revista.
- 4.1.9.3. Caso o periódico não possua Qualis, deverá ser informado seu ISSN.
- 4.1.9.4. Em caso de livros ou capítulos de livros, deverá ser comprovada a existência de comissão editorial.
- 4.1.9.5. Para fins de avaliação, será considerado o Qualis na Área de Linguística e Literatura.
- 4.1.9.6. Somente produções comprovadas terão a pontuação correspondente outorgada.
- 4.1.9.7. Os itens 4.1.1 a 4.1.8 devem ser apresentados num mesmo pdf, seguindo rigorosamente a ordem indicada neste edital, com o título “Documentação obrigatória – Nome do/a candidato/a”.
- 4.1.9.8. Os documentos da Ficha de Avaliação (item 4.1.9) devem ser apresentados num mesmo pdf, seguindo rigorosamente a sequência da tabela de avaliação e



contendo, no início da respectiva página, número e designação do item a ser avaliado, com o título “Ficha de Avaliação – Nome do/a candidato/a”.

## 5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Serão considerados como critérios de avaliação os itens e a ordem que consta na tabela abaixo:

Ordem /peso	Critério avaliado
1/100	Ficha de avaliação (ANEXO A)

5.2. Em caso de empate no momento da seleção, será selecionado o candidato com maior idade.

## 6. INSCRIÇÃO NO SISTEMA DA CAPES

- 6.1. Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: <https://inscricao.capes.gov.br/>, dentro dos prazos estabelecidos pela CAPES, para posterior homologação pela PRPGP;
- 6.2. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa e apresentar a Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no [Anexo V](#);
- 6.3. No caso de acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos, o bolsista no exterior deverá apresentar, no ato da inscrição na Capes, anuência de seu orientador. O acúmulo de bolsas no exterior e a exigência da anuência do orientador está regulada pela [Portaria CAPES nº 187 de 28 de setembro de 2023](#);
- 6.4. Eventuais dificuldades técnicas ou dúvidas deverão ser encaminhadas à CAPES em até dois dias úteis antes do final das inscrições pelo endereço eletrônico do Programa [pdse@capes.gov.br](mailto:pdse@capes.gov.br).

Prof. Dr. Dionei Mathias  
Coordenador do PPG Letras UFSM



**ANEXO A**  
**TABELA DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO**  
**ACADÊMICA - DOUTORADO**

Nome do(a) candidato(a):

Ano de ingresso:

<b>N.</b>	<b>Produção</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontos informados pelo(a) candidato(a)</b> A ser preenchido pelo(a) candidato(a)	<b>Pontuação outorgada</b>
<b>01</b>	Artigos publicados ou aceitos em revistas A1 e A2	10 pontos por publicação		
<b>02</b>	Artigos publicados ou aceitos em revistas A3 e A4	08 pontos por publicação		
<b>03</b>	Artigos publicados ou aceitos em revistas B1 e B2	06 pontos por publicação		
<b>04</b>	Artigos publicados ou aceitos em revistas B3 e B4	04 pontos por publicação		
<b>05</b>	Artigos publicados ou aceitos em revistas B5 (com ISSN)	01 ponto por publicação		
<b>06</b>	Capítulos publicados em livros internacionais	08 pontos por publicação		
<b>07</b>	Capítulos publicados em livros nacionais	06 pontos por publicação		
<b>08</b>	Organização de livros de caráter científico, publicados em editoras que contenham comissão editorial	06 pontos por organização		
<b>09</b>	Livros de caráter científico, publicados em editoras que contenham comissão editorial	15 pontos por publicação		
<b>10</b>	Livro de caráter artístico ou literário que contenham comissão editorial ou que possuam um histórico reconhecido de publicação científica relevante	10 pontos por publicação		
<b>TOTAL</b>				

NUP: 23081.132852/2024-93

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

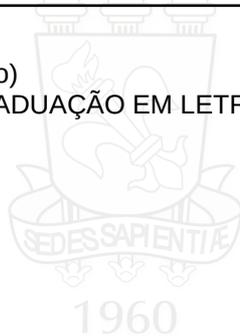
Ordem	Descrição	Nome do arquivo
5	Minuta de edital (010)	EDITAL Nº 004_2024_PDSE_PPGL.docx.pdf

**Assinaturas**

23/10/2024 17:19:28

DIONEI MATHIAS (Coordenador(a) de Curso)

08.10.03.00.0.0 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - CPPGL



Código Verificador: 4862863

Código CRC: 134e2c87

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

